

TA Nº 060/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A EMPRESA AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 742239 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 94 (antiga rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Qd. F-17, Lt. 139, Setor Sul, CEP 74.083-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, neste ato representada pelo sócio Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 536247 2ª via SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 101.051.821-68, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, Quadra D-06, Lote 24, Alphaville Flamboyant – Residencial Araguaia, Goiânia-GO, CEP 74.883-005, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 024/2019, de acordo com o Processo nº 201900058002164, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

AVISO URGENTE
CLIPPING E SOFTWARES LTDA
Generino Tavares dos Santos
- Diretor -





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2019, em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA


Fica prorrogada a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2020.”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 14 de agosto de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Generino Tavares dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2.  _____

CPF: 777.553.321-87